

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 01/2012 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA INTER LOCAÇÕES S/A, EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-SAD NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2011.

Por este instrumento, a **AGENCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, autarquia sob regime especial**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.906.407/0001-70, com sede à Avenida Conselheiro Rosa e Silva, nº 975, bairro dos Afritos, cidade do Recife, neste ato representada pelo seu titular o Sr. Diretor Presidente **Dr. Roldão Joaquim dos Santos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.167.374-20 e CI nº 466.388-SDS-PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei nº 12.524 de 30 de dezembro de 2003, e considerando as normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e pela Lei Estadual nº 12.525 de 30 de dezembro 2003, e demais normas atinentes à matéria, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATANTE** ou **ARPE** e do outro lado a empresa **INTER LOCAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.354.321/0001-57, estabelecida à Estrada Pan Nordestina, nº 3.265, Vila Bernardo Vieira de Melo, Olinda – PE, representada neste ato pelos senhores **Eduardo Baltar Buarque de Gusmão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF/MF nº 547.410.334-49, Cédula de Identidade nº 2.885.819 – SSP/PE., residente e domiciliado na cidade do Recife/PE., e **Hélio Antonio de Amorim**, brasileiro, casado, administrador de empresa, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.705.604-34, domiciliado na cidade do Recife/PE., doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e considerando os termos da Comunicação Interna nº 043/ADP/2013, datada de 07/06/2013, e despacho no seu verso, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a supressão de **01(um)**, veículo, tipo **HATCH**, de passeio, quatro portas, capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0, potência mínima de 65 CV, bicombustível (etanol/gasolina), permanecendo a contratação de 02(dois) veículos com as mesmas características definidas inicialmente no contrato firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento serão atendidas à conta de serviços específicos consignados no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício financeiro de 2013, conforme classificação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 00302

PROGRAMA DE TRABALHO – 04.125.0305.4106.0000

NATUREZA DA DESPESA – 3.3.90.33

Foi emitida em 02/01/2013, a Nota de Empenho nº 2013NE000027, na Fonte 0241, no valor total de R\$ 32.907,60 (trinta e dois mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos), para fazer face as despesas do presente instrumento e após o atesto da execução do objeto pelo Gestor da Frota, devendo ser excluído pelo Setor Financeiro da **ARPE** o valor correspondente a 01 (um) veículo, suprimido através deste instrumento a partir de 11 de junho de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado e que não sofreram alteração por parte deste termo aditivo.

E, por estarem justos, e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um único e só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Recife, 07 de junho de 2013.

Roldão Joaquim dos Santos
Diretor Presidente da ARPE

Eduardo Baltar Buarque de Gusmão
Representante da Contratada

Hélio Antonio de Amorim
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

1º T.A Ct adesão 01.2012 Interloc